



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2018
PROCESSO 3.00.000.1.000880/2017-40
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA 4-F / 2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR – MPM, em sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR – PGJM, localizada no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília-DF, o Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público Militar, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 7.892/2013 e 5.450/2005, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 45/2018, Ata de Realização do Pregão Eletrônico 45/2018 (SEI 0358859) e Resultado de Julgamento da Licitação, publicado no Diário Oficial da União (documento SEI 0362331) do mesmo processo, **resolve registrar os preços** da pessoa jurídica cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, visando a atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar e da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, mediante as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

PROMITENTE REGISTRADA: SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 24.292.238/0001-04.

ENDEREÇO: Rua Victório Santim, 1717 – Itaquera – São Paulo/SP – CEP 08290-001

TELEFONE/FAX: (11) 2309-5153/ 2309-5142

E-MAIL: eletronicos@santimiluminacao.com.br

CONTATO REPRESENTANTE: Jane Dantas de Assis

CPF: 188.016.238-52

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para **fornecimento de materiais elétricos**, visando a atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar e da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, conforme especificações condições do PE 45/2018, desta ata e de seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA

A PROMITENTE REGISTRADA deverá entregar os materiais na Sede do Ministério Público Militar, localizado no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, CEP 70800-400, Brasília/DF, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo MPM.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os materiais terão **prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses**, contra defeitos de fabricação, contado da assinatura do termo de recebimento definitivo. Caso um item específico tenha o tempo de garantia maior, valerá este.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2018 e seus anexos, bem como a proposta de SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA – EPP, classificada em 1º lugar no certame supranumerado, documentos em relação aos quais a respectiva pessoa jurídica se vincula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada e assinada pelas partes ora relacionadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As situações omissas serão resolvidas de acordo com as Leis nº. 8.666/1993 e nº 10.520/2002, os Decretos nº. 7.892/2013 e nº 5.450/2005 e demais normas aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4-F/2018

ITEM	UND	QTD ESTIMADA G/P*	ESPECIFICAÇÃO/MARCA-MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
22	und	150	Lâmpada Halógena Palito de 100W, 220V, Base R7s. - Temperatura de cor: 2.800 graus Kelvin. - Fluxo luminoso mínimo: 1.500 lumens. - Comprimento: 78 mm. - Vida Útil Mínima: 1.000 horas. - Índice de reprodução de cores (IRC) mínimo: 90%. - Formato: Linear. - Base: R7s. - Potência: 100W. - Tensão: 220V. Marca: FLC/XELUX.	3,00	450,00
TOTAL R\$					450,00

***G/P - Órgão Gerenciador e Participante.**

- 1) Órgão não participante. Cada órgão não participante poderá utilizar até 100% (cem por cento) da quantidade registrada por item, para o órgão gerenciador (§ 3º do artigo 22 do Decreto 7.892/2013).
- 2) Em observância ao disposto no inciso II e IV do artigo 9º do Decreto 7.892/2013, informa-se que a quantidade mínima a ser adquirida, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, é de 1 unidade por item, sendo as quantidades máximas estimadas as indicadas no quadro acima.
- 3) O produto deverá ser entregue, de forma parcelada, de acordo com as solicitações feitas pelo MPM.



Documento assinado eletronicamente por **JANE DANTAS DE ASSIS, Usuário Externo**, em 25/09/2018, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARROS SANTOS, Diretor-Geral**, em 25/09/2018, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371278** e o código CRC **F530E16B**.